

ESCLARECIMENTO-1

PROCESSO Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

OBJETO: Contratação de Serviços - Vigilância desarmada para as Unidades Armazenadoras da CEAGESP, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela Seção de Licitações (SELIC), com o esclarecimento efetuado pela respectiva área gestora (DEPAR):

Pergunta 1: A visita é Obrigatória ou Facultativa? Pois no item 1.8.1. diz que a visita é OBRIGATÓRIA:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao LICITANTE será OBRIGATÓRIA a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, a qual DEVERÁ ser previamente agendada até o dia 19/10/2022, nas respectivas Unidades Armazenadoras, através dos telefones:

Porém no item 1.8.4 informa que a licitante pode apresentar declaração de pleno conhecimento:

1.8.4. Fica ressalvada, porém, a situação do LICITANTE que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal (conforme ANEXO V deste edital), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Neste caso, se contratado, o LICITANTE assume a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação.

Resposta 1: Conforme previsto no item 1.8.3. do edital (4/281) – “Será inabilitado o LICITANTE que não apresentar, juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelo seu representante”.

Porém, conforme previsto no item 1.8.4. do edital (4/281) – “Fica ressalvada, porém, a situação do LICITANTE que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal (conforme ANEXO V deste edital), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Neste caso, se contratado, o LICITANTE assume a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação”.

Pergunta 2: Essa seria a primeira contratação para os serviços de Vigilância? Ou já possui uma empresa fornecendo esse serviço? Caso positivo, qual nome da empresa?

Resposta 2: Sim, trata-se da primeira contratação para os serviços de Vigilância desarmada. Atualmente utilizamos os serviços de Portaria através das empresas Yolo Security Serviços de Apoio Adm. Eireli e Força e Apoio Serviços Gerais de Mão de Obra Ltda.



**Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

São Paulo, 07 de outubro de 2022.

Gerson Ulisses de Moraes Junior
Pregoeiro